



**SENADO FEDERAL**

**Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

**PARECER N° , DE 2018**

SF/18437.44842-86

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 100, de 2018 (nº 592, de 17 de outubro de 2018, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor MOISÉS QUEIROZ MOREIRA para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

**RELATOR: Senador FERNANDO BEZERRA COELHO**

Por meio da Mensagem nº 100, de 2018 (nº 592, de 17 de outubro de 2018, na origem), o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor MOISÉS QUEIROZ MOREIRA para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Juarez Martinho Quadros do Nascimento.

Instituída pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), como autarquia especial, a Anatel, ora vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos do art. 7º, inciso III, da Medida Provisória (MPV) nº 726, de 12 de maio de 2016, integra a administração federal indireta. O regime autárquico especial conferido à Agência caracteriza-se pela independência administrativa, ausência de subordinação hierárquica, autonomia financeira, estabilidade e mandato fixo de seus dirigentes.

Nos termos dos arts. 20 e 23 de sua lei de criação, o Conselho Diretor da Anatel é composto por cinco Conselheiros, todos brasileiros, de reputação ilibada, com formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo a ser exercido. Sua nomeação, ademais, será precedida de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso



## SENADO FEDERAL

### Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

III do art. 52 da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei Geral de Telecomunicações – LGT.

O Senhor MOISÉS QUEIROZ MOREIRA é cidadão brasileiro, natural da cidade de Tremembé, Estado de São Paulo. Nascido em 28 de março de 1962, graduou-se em Agronomia pela Universidade de Taubaté, em 1987.

Na vida profissional, nos últimos 15 anos atua como Gestor Público, exercendo cargos públicos no Governo Federal, Estadual e Municipal do Estado de São Paulo. Coordenou atividades de assessoramento técnico na Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON SP e assessoramento especial na Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB e Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no período de 2003 a 2006. Em 2006 assumiu a chefia de gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Paulo. Paralelamente foi membro do Conselho de Administração da SPTURIS – São Paulo Turismo S.A. de abril/2008 a março/2009. Desde 2015 atua no governo federal nos cargos públicos de Assessor Especial do Ministro das Cidades, de Chefe da Assessoria Parlamentar e de Assessor Especial do Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). Atualmente ocupa a função de secretário nacional de Radiodifusão no âmbito do MCTIC.

A análise do currículum vitae anexado à Mensagem nº 100, de 2018, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam para o desempenho das atividades do cargo de Membro do Conselho Diretor da Anatel.

Constata-se, ainda, que o indicado apresentou as declarações e as informações exigidas pela Resolução nº 41, de 2013, do Senado Federal, que alterou seu Regimento Interno com o objetivo de “disciplinar a apreciação da escolha de autoridades pelas comissões”, e pelo Ato nº 1, de 2009-CI, alterado pelo Ato nº 4, de 2013-CI, que “disciplina o processo de aprovação de autoridades no âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura”.

O indicado declarou formalmente:

- a) não possuir parentes que exerçam ou tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas à área de telecomunicações;

SF/18437.44842-86



**SENADO FEDERAL**

**Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

b) não ter participado do conselho de administração de empresas estatais ou de direção de agências reguladoras, nos últimos cinco anos, contados retroativamente à data de sua indicação ao cargo pleiteado;

c) que é pequeno produtor rural de criação de bovinos para leite; e também é sócio não administrador na “Foco capacitação Institucional LTDA”, consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

d) que se encontra em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal;

e) que não figura como autor ou réu em ações tramitando no Poder Judiciário.

Além dessas informações, o indicado apresentou certidões negativas de distribuição de ações cíveis e criminais, bem como de ações de falências e recuperações judiciais, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, e de débitos relativos aos tributos e à dívida ativa do Distrito Federal; certidão negativa de contas julgadas irregulares, do Tribunal de Contas de União; e certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

No que tange à argumentação escrita, também exigida pelas mencionadas normas, o indicado expõe informações e declarações de que possui experiência profissional e formação técnica adequadas, ao lado de afinidade intelectual e moral para exercer o cargo pleiteado.

SF/18437.44842-86



**SENADO FEDERAL**

**Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Senhor MOISÉS QUEIROZ MOREIRA para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Anatel.

SF/18437.44842-86

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator